



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

Edição n. 3155

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal..... 3

Súmulas de Contratos..... 3

Editais..... 8

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 8

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais..... 8



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3155

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 398/2021

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017-PGJ, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	COMARCA
00753.00040/2021-9	PP.00753.000.002/2021	Elisandra Moura de Lima	PJ DE CRISSIUMAL
00753.00041/2021-7	PAt.00753.000.088/2021	Herdeiros de Pedrolino Rupenthal	PJ DE CRISSIUMAL
00753.00042/2021-5	PAt.00753.000.605/202	Sedemar Rehbein e interessados em geral	PJ DE CRISSIUMAL
00799.00041/2021-3	NF.01786.000.222/2021	Em Geral	PJ DE JAGUARI
00824.00124/2021-6	IC.00824.00077/2019	Signatários de abaixo-assinado dos Moradores do Condomínio Duo Neto e interessados em geral	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00833.00146/2021-8	IC.01633.000.074/2020	Em Geral	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00915.00163/2021-4	IC.01593.002.430/2019	Em Geral	PJ DE TRAMANDAÍ
01202.00212/2021-9	IC.01202.00172/2011	Maria Angélica Echer Ferreira Feijó	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01774.00029/2021-5	NF.01774.000.136/2021	Luiz Cesar Rangel Rodrigues	PJ DE GRAMADO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3155

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 262/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o servidor ALESSANDRO SOMMER CASTILHOS, Agente Administrativo, ID n. 3358925, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Anderson Clack da Silva e Lemos (PR.02459.00131/2021-9 - Port. 2573/2021).

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento da servidora LIA RAQUEL MARTELETTO OLIVEIRA, ocorrido em 21/08/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 134/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.193/2019**

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** alterar as Cláusulas Oitava e Nona do instrumento contratual, que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** – 8.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo; 8.2 O valor decorrente da atualização monetária, se houver, será cobrado mediante Nota de Débito, com vencimento apazado para 15 (quinze) dias a contar da data da sua apresentação. **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** - 9.1. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta;

9.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 9.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, de acordo com a fórmula a seguir: $R = P0 \times [(IPCAN / IPCA0) - 1]$; Onde: R = parcela de reajuste; P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste; IPCAN = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste; IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste; 9.3 A PROCERGS deverá fornecer a(s) respectiva(s) tabela(s) de preços do contrato; Em virtude da alteração acima modificar a tabela de preços constante do Anexo I do termo de ajuste, passando a vigorar a partir de Julho/2021, conforme a seguir:

LB-LEQ-07/2021-06/2022 (R.IA) - LEQ-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
01 - COMUNICAÇÃO	
LEQ.01.121190 - Roteador de Acesso	R\$ 88,06
LEQ.01.121240 - Switch 12/24/48/52 UTP	R\$ 88,06
VIGÊNCIA: Jul/2021 – Jun/2022	

LB-SER-07/21-06/22(CLI.ISE ICMS)(R.IPCA) – SRE SERVIÇOS DE REDE ESPECIALIZADA	
01 – BACKBONE IP (KBPS)	
SRE.01.112480 - Velocidade menor que 64	R\$ 329,36
SRE.01.112490 - Velocidade 64	R\$ 534,57
SRE.01.112500 – Velocidade 128	R\$ 741,52
SRE.01.112510 – Velocidade 256	R\$ 1.258,88
SRE.01.112520 - Velocidade 384	R\$1.638,31
SRE.01.112530 - Velocidade 512	R\$ 1.983,24



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3155

SRE.01.112540 - Velocidade 640	R\$ 2.414,38
SRE.01.112550 - Velocidade 1024	R\$ 3.845,80
SRE.01.112560 - Velocidade 2048	R\$ 6.812,09
SRE.01.120730 - Velocidade 4096	R\$ 11.536,41
SRE.01.120740 - Velocidade 6144	R\$ 16.151,01
SRE.01.120750 - Velocidade 8192	R\$ 20.996,31
SRE.01.120760 - Velocidade 10240	R\$ 25.195,61
SRE.01.120770 - Velocidade 12288	R\$ 29.478,89
SRE.01.120780 - Velocidade 14336	R\$ 33.605,91
SRE.01.120790 - Velocidade 16384	R\$ 36.966,52
SRE.01.120800 - Velocidade 18432	R\$ 40.663,17
SRE.01.120810 - Velocidade 20480	R\$ 44.322,85
02 – PORTA SERIAL (KBPS)	
SRE.02.112390 - Velocidade menor que 64	R\$ 93,07
SRE.02.112400 - Velocidade 64	R\$ 146,52
SRE.02.112410 - Velocidade 128	R\$ 146,52
SRE.02.112420 - Velocidade 256	R\$ 258,64
SRE.02.112430 - Velocidade 384	R\$ 344,86
SRE.02.112440 - Velocidade 512	R\$ 431,10
SRE.02.112450 - Velocidade 640	R\$ 517,32
SRE.02.112460 - Velocidade 1024	R\$ 724,28
SRE.02.112470 - Velocidade 2048	R\$ 1.086,46
SRE.02.120820 - Velocidade 4096	R\$ 1.615,07
SRE.02.120830 - Velocidade 6144	R\$ 2.390,32
SRE.02.120840 - Velocidade 8192	R\$ 3.107,42
SRE.02.120850 - Velocidade 10240	R\$ 3.728,91
SRE.02.120860 - Velocidade 12288	R\$ 4.288,25
SRE.02.120870 - Velocidade 14336	R\$ 4.789,94
SRE.02.120880 - Velocidade 16384	R\$ 5.268,92
SRE.02.120890 - Velocidade 18432	R\$ 5.795,85
SRE.02.120900 - Velocidade 20480	R\$ 6.317,47
03 – PORTA TÚNEL INTERNET DEDICADO (KBPS)	
SRE.03.112700 - Velocidade menor que 64 (desativado em 30/06/2017)	R\$ 231,06
SRE.03.112710 - Velocidade 64 (desativado em 30/06/2017)	R\$ 448,32
SRE.03.112720 - Velocidade 128 (desativado em 30/06/2017)	R\$ 734,62
SRE.03.112730 - Velocidade 256 (desativado em 30/06/2017)	R\$ 1.403,77
SRE.03.112740 - Velocidade 384 (desativado em 30/06/2017)	R\$ 2.003,93
SRE.03.112750 - Velocidade 512 (desativado em 30/06/2017)	R\$ 2.569,59
SRE.03.112760 - Velocidade 1024	R\$ 1.319,20
SRE.03.112810 - Velocidade 2048	R\$ 2.453,09
SRE.03.112820 - Velocidade 4096	R\$ 4.786,64
SRE.03.112830 - Velocidade 8192	R\$ 9.095,02
SRE.03.112840 - Velocidade 12288	R\$ 12.733,84
04 – PORTA TÚNEL INTERNET COMUTADO (64 KBPS)	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3155

SRE.04.119170 - Por Túnel Internet Comutado - Até 100 - por Órgão	R\$ 51,68
SRE.04.120170 - Por Túnel Internet Comutado - Acima de 100 - por Órgão	R\$ 15,68
05 – PORTA SATÉLITE (KBPS)	
SRE.05.112100 - Velocidade 256 Kbps	R\$ 534,88
SRE.05.112110 - Velocidade 512 Kbps	R\$ 818,06
SRE.05.112120 - Velocidade 1024 Kbps	R\$ 1.054,06
SRE.05.112130 - Velocidade 2048 Kbps	R\$ 1.337,23
06 – PORTA FIBRA ÓTICA (MBPS)	
SRE.06.117070 - Velocidade 0,5 Mbps	R\$ 224,13
SRE.06.117080 - Velocidade 1 Mbps	R\$ 344,86
SRE.06.117090 – Velocidade 2 Mbps	R\$ 517,32
SRE.06.117100 - Velocidade 4 Mbps	R\$ 827,77
SRE.06.117110 - Velocidade 8 Mbps	R\$ 1.258,88
SRE.06.117120 - Velocidade 10 Mbps	R\$ 1.638,31
SRE.06.117130 - Velocidade 100 Mbps	R\$ 2.241,91
SRE.06.117140 - Velocidade 1024 Mbps	R\$ 3.256,59
SRE.06.117150 - Velocidade 10240 Mbps	R\$ 9439,47
07 – PORTA RÁDIO (MBPS)	
SRE.07.121470 - Velocidade 0,5 Mbps	R\$ 739,40
SRE.07.121480 - Velocidade 1 Mbps	R\$1.573,18
SRE.07.121490 - Velocidade 1,5 Mbps	R\$2.517,14
SER.07.121500 – Velocidade 2 Mbps	R\$3.461,11
SRE.07.121510 - Velocidade 3 Mbps	R\$5.018,62
SRE.07.121520 - Velocidade 4 Mbps	R\$6.790,10
SRE.07.121530 - Velocidade 6 Mbps	R\$7.299,85
SRE.07.121540 - Velocidade 8 Mbps	R\$8.228,05
SRE.07.121550 - Velocidade 10 Mbps	R\$9.005,22
SRE.07.121560 - Velocidade 12 Mbps	R\$9.735,23
SRE.07.121570 - Velocidade 20 Mbps	R\$12.497,74
SRE.07.121580 - Velocidade 30 Mbps	R\$ 15.438,40
SRE.07.121590 - Velocidade 54 Mbps	R\$ 21.025,63
SRE.07.121600 – Velocidade 108 Mbps	R\$30.876,82
09 – PORTA FIBRA ÓTICA INFOVIARS (MBPS)	
SRE.09.109102 - Velocidade 2 Mbps	R\$ 1.967,26
SRE.09.109104 - Velocidade 4 Mbps	R\$ 3.225,88
SRE.09.109110 - Velocidade 10 Mbps	R\$ 4.405,06
SRE.09.109120 - Velocidade 20 Mbps	R\$ 7.925,03
SRE.09.109130 - Velocidade 30 Mbps	R\$ 11.233,28
SRE.09.109140 - Velocidade 50 Mbps	R\$ 13.083,12
10 – PORTA CONTINGÊNCIA	
SRE.10.000100 - Porta de Contingência Automática	R\$ 314,61
VIGÊNCIA: Jul/2021-Jun/2022	

Alterar a razão social da contratada, passando a constar: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3155

estado do Rio Grande do SUL S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 099/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.150/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** alterar, para efeitos em períodos futuros, as Cláusulas Quinta e Sétima do instrumento contratual, que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – 5.1.** O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta; 5.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 5.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, de acordo com a fórmula a seguir: $R = P_0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$; Onde: R = parcela de reajuste; P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste; IPCAn = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste; IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste; 5.3 A PROCERGS deverá fornecer a(s) respectiva(s) tabela(s) de preços do contrato; **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo; Em virtude da alteração acima modificar a tabela de preços constante do Anexo I do termo de ajuste, passando a vigorar a partir de Junho/2021, conforme a seguir:

LB-SPI-06/2021-05/2022 (R.IPCA) – SPI – SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO	
01 - REDE À DISPOSIÇÃO	
1.1 SPI.01.089080 - Para manter o banco de dados à disposição para consultas/atualizações	R\$ 858,80
02 - ROTINA ON-LINE	
1.1 SPI.02.089090 - Por inclusão de processo - VEZES MIL	R\$ 215,47
1.1 SPI.02.089100 – Por atualização - VEZES MIL	R\$ 197,79
1.1 SPI.02.089110 - Por consulta - VEZES MIL	R\$ 92,52
1.1 SPI.02.089120 - Por pesquisa integrada - VEZES MIL	R\$ 139,00
1.1 SPI.02.089130 - Por pesquisa por refinamento de critério - VEZES MIL	R\$ 185,40
1.1 SPI.02.089140 - Por registro mantido em cadastro - VEZES MIL	R\$ 9,17
03 - ROTINA DE EMISSÃO	
1.1 SPI.03.089150 - Por página gerada - VEZES MIL	R\$ 963,73
1.1 SPI.03.089180 - Por etiqueta de numeração - VEZES MIL	R\$ 21,22
1.1 SPI.03.089190 - Por página impressa/laser duplex, com acabamento simples - VEZES MIL	R\$ 151,37
VIGÊNCIA: Jun/2021-Mai/2022	

Alterar a razão social da contratada, passando a constar: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do SUL S.A. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 152/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.220/2019**

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** alterar, para efeitos em períodos futuros, as Cláusulas Quinta e Sétima do instrumento contratual, que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – 5.1.** O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta; 5.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 5.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, de acordo com a fórmula a seguir: $R = P_0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$; Onde: R = parcela de reajuste; P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste; IPCAn = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste; IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste; 5.3 A



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3155

PROCERGS deverá fornecer a(s) respectiva(s) tabela(s) de preços do contrato; CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo; Em virtude da alteração acima modificar a tabela de preços constante do Anexo I do termo de ajuste, passando a vigorar a partir de Junho/2021, conforme a segue:

LB-PRA-(PROA)-07/2021-06/2022 (R.IPCA) - PRA-PROA-PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO	
01 MANUTENÇÃO E SUPORTE	
PRA. 01.110110 – Manutenção Básica Mensal	R\$ 1.134,32
02 - OPERAÇÃO	
PRA. 02.110210 – Por mil Processos Gerados	R\$143,26
PRA. 02.110220 – Por mil Processos Distribuídos	R\$ 113,41
PRA. 02.110230 – Por mil Pesquisas Realizadas	R\$ 89,53
03 – ARMAZENAMENTO/SALVAMENTO	
PRA. 03.110310 – Por Gigabyte (GB) Armazenado (Processos Ativos)	R\$ 5,35
PRA. 03.110320 – Por Gigabyte (GB) Armazenado (Processos Arquivados)	R\$ 2,37
VIGÊNCIA: Jul/2021-Jun/2022	

Alterar a razão social da contratada, passando a constar: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do SUL S.A. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 120/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.182/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** alterar as Cláusulas Sétima, item 7.10, e Décima Sexta do instrumento contratual, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE – (...) 7.10. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta; 7.10.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 7.10.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, de acordo com a fórmula a seguir: $R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA0) - 1]$; Onde: R = parcela de reajuste; P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste; IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste; IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste; 7.10.3 A PROCERGS deverá fornecer a(s) respectiva(s) tabela(s) de preços do contrato; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo; Em virtude da alteração acima modificar a tabela de preços que determina os valores brutos constantes na Cláusula Sétima, item 7.1, alíneas “a” e “b”, do termo de ajuste, passando a vigorar a partir de Julho/2021, conforme segue: "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE - 7.1 O valor total do objeto do presente contrato possui a seguinte composição: a) valor mensal do serviço (link): R\$ 2.630,04 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), o qual sofrerá um desconto referente à isenção do ICMS, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.841,03 (um mil,oitocentos e quarenta e um reais e três centavos); b) valor mensal do serviço de roteador: R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos)." Alterar a razão social da contratada, passando a constar: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do SUL S. A. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



EDITAL N. 062/2021
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 1/2021, n. 128/2021, n. 139/2021, n. 147/2021, n. 167/2021 e n. 181/2021, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 443/2021

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00833.000.248/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: acompanhar o cumprimento do ANPP firmado por Josemar Venzke de Oliveira. INVESTIGADO(S): Josemar Venzke de Oliveira. LOCAL DO FATO: R. Luiz Cesar Leal, n. 264, Bairro Parque dos Maias, Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de Agosto de 2021.

RODRIGO DA SILVA BRANDALISE,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2021 – VERA CRUZ

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA CRUZ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Vera Cruz**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO



Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 01/09/2021 a 15/09/2021
Publicação da homologação das inscrições	21/09/2021
Publicação do resultado e da classificação final	24/09/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Vera Cruz, no átrio do Fórum da Comarca de Vera Cruz e no site do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior e no site do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre e, no máximo, o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas junto à Promotoria de Justiça de Vera Cruz e à formação de cadastro de reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **1 a 15 de setembro de 2021, e serão realizadas:**

4.1.1 pessoalmente, na Promotoria de Justiça de Vera Cruz, localizada na Rua Carlos Werner, 299, Vera Cruz-RS, fone (51) 3718-3036, **das 13h às 18 horas, ou**

4.1.2 por encaminhamento de e-mail, com o envio dos documentos abaixo discriminados, digitalizados, para o seguinte endereço: mpveracruz@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega/encaminhamento de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, preenchido e assinado;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio, sendo atualmente o turno da tarde o único disponível.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



4.7 A realização da inscrição por meio de encaminhamento de e-mail, com o envio da documentação exigida por meio digital, não exime o candidato da apresentação da documentação original, quando requerido pela autoridade responsável pela realização do certame.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

5.2.1 - Percentual de notas máximas obtidos nas disciplinas cursadas, calculado através da relação entre o número de notas/conceitos máximas e o número total de disciplinas cursadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento).

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar, conforme item 5.2 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.8 apresentar a documentação original exigida para inscrição no certame, no caso da inscrição ter sido realizada por encaminhamento de e-mail.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do



Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecidas no Item 3 deste Edital e formação de cadastro de reserva, sendo válido pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Vera Cruz, 30 de agosto de 2021.

MARIA FERNANDA CASSOL MOREIRA,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz.
Responsável pelo Processo Seletivo.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3155

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº
	Preenchimento pelo MP/RS

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº 01/2021	LOCAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA CRUZ
--------------------------	-----------------------------	--

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		SEXO	CPF (OBRIGATÓRIO)	
	NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (Cidade)	NACIONALIDADE (País)		
	ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		NOME DO CÔNJUGE		
	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
	CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)	
	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+PHONE)		IDENTIDADE CIVIL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	

CURSO	UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		
	CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)	SEMESTRE OU SÉRIE	CURSO DE NÍVEL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR

OPÇÃO DE TURNO	Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da: <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE
----------------	---

DECLARAÇÃO	Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino convênida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).	
	<input type="checkbox"/> NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER: _____ _____ _____ Local e data: _____ _____ Assinatura do Candidato	VISTO E CARIMBO DO MP/RS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº
	Preenchimento pelo MP/RS

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº 01/2021	LOCAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA CRUZ
--------------------------	-----------------------------	--

NOME DO ESTUDANTE	DATA	VISTO E CARIMBO DO MP/RS
- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul; - O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.		



EDITAL N. 399/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **EDSON LUIS DA SILVA MENEZES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, nos autos do Processo n. **5000872-30.2021.8.21.0002**, constante no **PR. n. 00713.00030/2021-9**, que tramita na 1.º Promotoria de Justiça de Criminal de Alegrete/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

1.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMINAL DE ALEGRETE, em 27 de agosto de 2021.
RODRIGO ALBERTO WOLF PITON,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 400/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **PATRIC ALVES RAMOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, nos autos do Processo n. **5001599-86.2021.8.21.0002**, constante no **PR.00713.00031/2021-7**, que tramita na 1.º Promotoria de Justiça de Criminal de Alegrete/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

1.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMINAL DE ALEGRETE, em 27 de agosto de 2021.
RODRIGO ALBERTO WOLF PITON,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 401/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **SEBASTIÃO NASCIMENTO FERREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, nos autos do Processo n. **002/2.16.0000442-8**, constante no **PR.00713.00032/2021-5**, que tramita na 1.º Promotoria de Justiça de Criminal de Alegrete/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

1.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMINAL DE ALEGRETE, em 27 de agosto de 2021.
RODRIGO ALBERTO WOLF PITON,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 402/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **EDMUNDO PAIVA FERREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **067/2.20.0001037-3**, constante no **PR. 00893.00066/2021-5**, que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DO SUL, em São Lourenço do Sul/RS, 27 de agosto de 2021.
GABRIELA MONTEIRO,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 403/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FABIANO CLEVESTON**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **028/2.20.0001783-6**, constante no **PR.00869.00085/2021-5**, da 1.ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 18 de agosto de 2021.
LEANDRO CAVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.